

Edital nº01/2020-CGProquali- Resultado Final pós-graduação lato sensu
Os selecionados deverão lançar frequência referente ao mês de março no período de 01 a 10/04/2020 no SIGA-3. Os excedentes deverão aguardar convocação via e-mail.

SIAPE	Processo	Vínculo	1º Critério classificatório de seleção: Ter sido beneficiário do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) no mês de dezembro de 2019, desde que esteja vinculado ao mesmo curso e ao mesmo nível de qualificação que ensejou a concessão da bolsa no referido edital	2º Critério classificatório de seleção: Ordem cronológica crescente de ingresso no curso de acordo com a declaração de matrícula	1º Critério de desempate: cursar a graduação ou a pósgraduação stricto sensu nas modalidades presencial ou semipresencial em MUNICÍPIO DIVERSO do seu campus de lotação	2º Critério de desempate: servidor que possuir maior tempo de ingresso no cargo efetivo ocupado atualmente, no âmbito da UFJF	Resultado Final
1148554	23071.90 2396/2020-85	TAE	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
1082390	23071.90 1768/2020-66	TAE	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
1397960	23071.90 2502/2020-36	TAE	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
1148553	23071.90 2401/2020-47	TAE	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
1148196	23071.90 2400/2020-74	TAE	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
1974326	23071.90 2143/2020-29	TAE	NÃO	set/19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO
2138707	23071.90 2403/2020-90	TAE	NÃO	out/19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SELECIONADO

Edital nº01/2020-CGProquali- Resultado Final pós-graduação lato sensu
 Os selecionados deverão lançar frequência referente ao mês de março no período de 01 a 10/04/2020 no SIGA-3. Os excedentes deverão aguardar convocação via e-mail.

SIAPE	Processo	Vínculo	1º Critério classificatório de seleção: Ter sido beneficiário do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) no mês de dezembro de 2019, desde que esteja vinculado ao mesmo curso e ao mesmo nível de qualificação que ensejou a concessão da bolsa no referido edital	2º Critério classificatório de seleção: Ordem cronológica crescente de ingresso no curso de acordo com a declaração de matrícula	1º Critério de desempate: cursar a graduação ou a pósgraduação stricto sensu nas modalidades presencial ou semipresencial em MUNICÍPIO DIVERSO do seu campus de lotação	2º Critério de desempate: servidor que possuir maior tempo de ingresso no cargo efetivo ocupado atualmente, no âmbito da UFJF	Resultado Final
1433937	23071.90 1630/2020-09	TAE	NÃO	jan/20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1 excedente
2344916	23071.90 1754/2020-56	TAE	NÃO	fev/20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2 excedente
2830402	23071.90 2055/2020-77	TAE	NÃO	mar/20	SIM	NÃO SE APLICA	3 excedente
1754838	23071.90 1799/2020-05	TAE	NÃO	mar/20	NÃO	NÃO SE APLICA	4 excedente